



UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

Referência: Reunião ordinária

Data: 16/02/2023

Local: Sala de Reunião do DFCI

1 Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniu-se, às quatorze
2 horas, o Colegiado do curso de Física do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho –
3 Itabaiana, da Universidade Federal de Sergipe. Estiveram presentes: **Prof. Dr. Camilo**
4 **Bruno Ramos de Jesus, Prof. Dr. Renato Santos Araujo, Prof. Dr. Adilmo Francisco**
5 **de Lima, Prof. Dr. Alejandro Caicedo Roque** (representante DMAI) e **Prof. Dr. João**
6 **Paulo Gama Oliveira** (representante do DEDI). Faltas: **Profa. Dra. Juliana Marcela**
7 **Abraão de Almeida Menezes**. A reunião foi presidida pelo Presidente do Colegiado Prof.
8 Dr. Camilo Bruno Ramos de Jesus e secretariada pelo técnico-administrativo Arlei Batista
9 de Lima Menezes, e teve os seguintes pontos de pauta: **1. Informes. 2. Apreciação da ata da**
10 **reunião do dia 25 de janeiro de 2023. 3. Apreciação do pedido de integralização das**
11 **Atividades Complementares, requerente Renata Emanuely Santos Anjos, processo nº**
12 **23113.004917/2023-85, rel. Adilmo Francisco de Lima. 4. Apreciação do pedido de quebra**
13 **de pré-requisito da disciplina FISII0084- Introdução à Metodologia Científica, requerente**
14 **Jaine Silva Santos, processo nº 23113.004659/2023-67, rel. Camilo Bruno Ramos de**
15 **Jesus. 5. Apreciação do pedido de quebra de pré-requisito da disciplina FISII0082- Estágio**
16 **Supervisionado em Ensino de Física 3, requerente Natanael Barreto dos Santos, processo**
17 **nº 23113.004667/2023-45, rel. Camilo Bruno Ramos de Jesus. 6. Apreciação da proposta**
18 **de alteração da IN/DFCI nº 01/2021, proponente Camilo Bruno Ramos de Jesus. 7. O que**
19 **ocorrer. Decisões tomadas:** Havendo *quórum*, o Prof. Camilo, presidente do Colegiado,
20 cumprimentou a todos e declarou aberta a reunião, com a leitura dos pontos de pauta. Em
21 discussão, não houve objeção. **1. Informes:** O presidente informou que os acadêmicos do
22 curso de Física já estão se mobilizando junto ao DCE para a realização de eleição para
23 novos representantes discentes. O Prof. Alejandro Caicedo informou que o DMAI deu
24 início a implementação do novo PPC a partir do período 2023.1. **2. Apreciação da ata da**
25 **reunião do dia 25 de janeiro de 2023.** O presidente colocou o ponto em discussão. Após
26 debates, encaminhou-se para a votação, sendo a ata aprovada por unanimidade. **3.**
27 **Apreciação do pedido de integralização das Atividades Complementares, requerente**
28 **Renata Emanuely Santos Anjos, processo nº 23113.004917/2023-85, rel. Adilmo**
29 **Francisco de Lima.** O presidente franqueou a palavra ao Prof. Adilmo, relator do processo
30 nº 23113.004917/2023-85, por meio do qual a discente Renata Emanuely Santos Anjos
31 solicita integralização das atividades complementares. Com a palavra, o Prof. Adilmo
32 relatou que, da análise dos documentos comprobatórios anexados ao processo, a discente
33 contabilizou o total de 245 horas de atividades complementares, havendo um excedente de
34 35 (trinta e cinco) horas, tendo em vista que o necessário para a integralização são 210
35 horas, realizadas durante a vigência do curso, com conteúdo que garanta específicos

www.ufs.br/campusdeitabaiana

e-mail: campusitabaiana@ufs.br

Av. Vereador Olímpio Grande S/N Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Itabaiana / SE

Fone: (79) 3432-8200 / (79) 3432-8225



UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

Referência: Reunião ordinária

Data: 16/02/2023

Local: Sala de Reunião do DFCI

36 elementos da Física, do Ensino da Física e interdisciplinares, seus fundamentos e
37 metodologia, conforme preconiza o caput dos artigos 2º e 3º do Anexo VI da Resolução nº
38 31/2020/CONEPE. Relatou ainda o Prof. Adilmo que a atribuição da carga horária para as
39 atividades apresentadas obedeceu ao quadro de equivalência do artigo 6º do Anexo VI da
40 Resolução nº 31/2020/CONEPE. Por esta razão, seu parecer e voto são pela homologação
41 das Atividades Complementares apresentadas. Apresentado o parecer, o ponto foi colocado
42 em discussão. Encerrados os debates, o parecer foi encaminhado para votação, sendo
43 aprovado por unanimidade, para **DEFERIR** o pedido de integralização das horas de
44 Atividades Complementares ora formulado, nos termos do parecer e voto do relator. **4.**
45 **Apreciação do pedido de quebra de pré-requisito da disciplina FISII0084- Introdução**
46 **à Metodologia Científica, requerente Jaine Silva Santos, processo nº**
47 **23113.004659/2023-67, rel. Camilo Bruno Ramos de Jesus.** O Prof. Camilo relatou que
48 a discente Jaine Silva Santos solicita através do processo nº 23113.004659/2023-67 quebra
49 de pré-requisito da disciplina FISII0084-Introdução à Metodologia Científica, para que o
50 referido componente possa ser cursado no período 2022.2. O Prof. Camilo relatou que a
51 discente pretende se formar no período 2023.1, e para que isso ocorra, ela precisa
52 integralizar a disciplina FISII0084-Introdução à Metodologia Científica no período
53 vigente, uma vez que esse componente é pré-requisito para o Trabalho de Conclusão de
54 Curso. Outrossim, a disciplina Introdução à Metodologia Científica já está sendo ofertada
55 no período em curso. Diante do exposto, seu parecer e voto são pelo deferimento do pleito.
56 Em seguida, o ponto foi posto em discussão. Após debates, encaminhou-se para votação,
57 sendo aprovado por unanimidade, para **DEFERIR** o pedido de quebra do pré-requisito da
58 disciplina FISII0084-Introdução à Metodologia Científica, nos termos do parecer e voto do
59 relator. **5. Apreciação do pedido de quebra de pré-requisito da disciplina FISII0082-**
60 **Estágio Supervisionado em Ensino de Física 3, requerente Natanael Barreto dos**
61 **Santos, processo nº 23113.004667/2023-45, rel. Camilo Bruno Ramos de Jesus.** O Prof.
62 Camilo relatou que o requerimento apreciado no presente ponto também já havia sido
63 objeto de apreciação por este Colegiado na reunião anterior, sendo, naquela ocasião,
64 indeferido, ao fundamento de que a atual metodologia de desenvolvimento do estágio do
65 curso de Física implementada pela Profa. Milene requer, como forma de melhor
66 aproveitamento e otimização do componente, que a realização do mesmo ocorra
67 gradualmente, isto é, sem que haja salto nos respectivos pré-requisitos. Inconformado com
68 o resultado do processo anterior, o discente reapresentou o requerimento, discriminando,
69 desta vez, nova justificativa para sustentar o acolhimento do pleito, a saber, aprovação em
70 concurso público cujo cargo exige a formação em Física. Conforme avistável em

www.ufs.br/campusdeitabaiana

e-mail: campusitabaiana@ufs.br

Av. Vereador Olímpio Grande S/N Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.
Itabaiana / SE

Fone: (79) 3432-8200 / (79) 3432-8225



UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

Referência: Reunião ordinária

Data: 16/02/2023

Local: Sala de Reunião do DFCI

71 documento anexado ao processo, o requerente se encontra na 25ª colocação na lista geral
72 de classificados da primeira etapa (prova objetiva) do concurso da Secretaria da Educação
73 do Estado da Bahia e 7ª colocação na segunda etapa (prova discursiva), de 7 candidatos
74 classificados nessa etapa. O relator esclareceu que a quebra para cursar Estágio
75 Supervisionado em Ensino de Física 3 implica em um acréscimo de 7 créditos aos 27
76 créditos de componentes nos quais o discente já se encontra matriculado, totalizando assim
77 34 créditos. O que, a rigor, não é permitido pelo PPC do curso de Física, que prevê carga
78 horária máxima de 480 horas (32 créditos). Não obstante isso, a Resolução nº
79 39/2019/CONEPE, em seu art. 2º, § 2º, preceitua que o limite de créditos por período
80 estabelecido no PPC pode ser excepcionado nos casos em que o discente possui IMC
81 maior/igual 7,0 e IECH maior/igual 0,85 simultaneamente. No caso vertente, o discente
82 tem MC = 7,72 e IECH = 1,0, de modo que se enquadra na referida exceção. Diante do
83 exposto, e considerando ainda que o deferimento do presente pleito respeita o tempo
84 mínimo para conclusão do curso de Física previsto no respectivo PPC, conforme previsão
85 da Resolução nº 21/2013/CONEPE, seu parecer e voto são pelo deferimento do pleito.
86 Apresentado o parecer, o ponto foi posto em discussão. Após debates, encaminhou-se para
87 votação, sendo aprovado por unanimidade, para **DEFERIR** o pedido de quebra do pré-
88 requisito da disciplina FISII0082– Estágio Supervisionado em Ensino de Física 3, nos
89 termos do parecer e voto do relator. **6. Apreciação da proposta de alteração da IN/DFCI**
90 **nº 01/2021, proponente Camilo Bruno Ramos de Jesus.** O Prof. Camilo relatou que as
91 disposições da instrução normativa do TCC do curso de Física atinentes à formatação
92 da monografia estão em desacordo com as normas da ABNT, razão pela qual propõe
93 alteração da instrução normativa para adequá-la à ABNT. Apresentada a proposta, o ponto
94 foi posto em discussão. Em discussão, o Prof. Renato pontuou que, quando da construção
95 da instrução normativa, o Colegiado, levando em consideração as constantes alterações da
96 ABNT, entendeu por bem fixar expressamente as regras de formatação na redação da
97 normativa, como forme de melhor orientar o acadêmico na elaboração do TCC. O Prof.
98 Adilmo propôs que fosse realizada uma revisão da instrução normativa para adequá-la às
99 regras atuais da ABNT, e pontuou que entende ser adequado reproduzir expressamente as
100 regras na instrução normativa, visando a uma melhor orientação aos discentes. Encerrados
101 os debates, deliberou-se, como encaminhamento, pela revisão da IN/DFCI nº 01/2021,
102 adequando-a às regras atuais da ABNT, bem como ainda inserindo no corpo do seu texto
103 as diretrizes concernentes aos orientadores e co-orientadores. **7. O que ocorrer.** Não
104 houve. Nada mais havendo a tratar, eu, Arlei Batista de Lima Menezes, lavrei a presente
105 Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Campus

www.ufs.br/campusdeitabaiana

e-mail: campusitabaiana@ufs.br

Av. Vereador Olímpio Grande S/N Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Itabaiana / SE

Fone: (79) 3432-8200 / (79) 3432-8225



UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

Referência: Reunião ordinária

Data: 16/02/2023

Local: Sala de Reunião do DFCI

106 Universitário Professor Alberto Carvalho, Itabaiana/SE, dezesseis de fevereiro de dois mil
107 e vinte e três.

Adilson Figueiredo de Lima
João Paulo Gomes Oliveira

Valéria Rodrigues Martins

Juliano Marcelo J. de Almeida Rufes

Camil B. B. de J.

Arlei Batista de Lima Menezes